



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Ibipêba

quarta-feira, 30 de abril de 2025

Ano XII - Edição nº 01466 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Ibipêba publica



Praça Praça da Igreja | 02 | Centro | Ibipêba-Ba

www.pmibipeba.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
7DC943887A17A7F96F345B0CB5722FFB

Prefeitura Municipal de Ibipeba

SUMÁRIO

- DECRETO Nº 200/2025 ESTABELECE CALENDÁRIO PARA PAGAMENTO DE IPTU NESTE MUNICÍPIO.
- AVISO DE DISPENSA Nº DI-08-2025

Prefeitura Municipal de Ibipeba

Decreto



ESTADODABAHIA
PREFEITURAMUNICIPALDEIPIBEBA
GOVERNO JUVENTUDE, INOVAÇÃO E
PROSPERIDADE



DECRETO Nº 200 DE 30 de abril de 2025

Estabelece o calendário para pagamento do IPTU no Município de Ibipeba e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ibipeba, Estado da Bahia, usando de suas atribuições constitucionais legais e administrativas, conferidas pela Lei Orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido o calendário fiscal do Município de Ibipeba para o IPTU – IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA em conformidade com as disposições do Código Tributário do Município de Ibipeba instituído pela Lei Complementar nº 271, de 20 de dezembro de 2010.

Art. 2º A arrecadação da propriedade predial e Territorial Urbana - IPTU deve ser efetuada através da rede bancária conveniada mediante Documento de Arrecadação Municipal - DAM.

Art. 3º O imposto sobre a propriedade predial e Territorial Urbana – IPTU, é lançado de ofício, anualmente, em 1º de janeiro de cada exercício civil, com base nos elementos cadastrais apurados pela administração Tributária.

§ 1º O pagamento do IPTU será à vista, em cota única, ou em parcelas.

PREFEITURAMUNICIPALDEIPIBEBA-CNPJ13.714.803/0001-50
PRAÇA DE ZENÓVIO DE SETEMBROS/N, CENTRO-IBIPEBA-BAHIA, CEP: 44.970-000
☎743648.2110/743648.2120 ✉pmibipeba@gmail.com

Prefeitura Municipal de Ibipeba

§ 2º O vencimento do IPTU se dará no dia 31 de dezembro do respectivo exercício financeiro.

§ 3º Será concedido o desconto de 10% (dez por cento), ao contribuinte que efetuar o pagamento do imposto à vista, até o vencimento da cota única do IPTU, que ocorrerá no dia 15 de julho do respectivo exercício financeiro.

Art. 4º O contribuinte poderá realizar o pagamento do IPTU em 06 (seis) parcelas mensais e consecutivas, respeitando o valor mínimo de R\$50,00 (cinquenta reais), preferencialmente por meio de débito automático, regulamentado por Portaria da secretaria da Fazenda.

§ 1º O vencimento da primeira parcela ocorrerá na data prevista para o vencimento da cota única e as demais, no último dia útil dos meses de agosto até dezembro do respectivo ano financeiro.

§ 2º Todas as parcelas terão valores idênticos, podendo serem pagas até 31 do mês de dezembro.

§ 3º A opção pelo pagamento parcelado devera ser realizado por meio da retirada dos respectivos documentos de arrecadação municipal – DAM, pelo Contribuinte, junto ao atendimento do setor de arrecadação Municipal.

Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 30 de abril de 2025.



Rhallber Vieira de Sousa

Prefeito Municipal

 **PREFEITURAMUNICIPALDEIPIPEBA-CNPJ13.714.803/0001-50**
PRAÇA DE ZEZE NOVE DE SETEMBROS/N, CENTRO-IBIPEBA-BAHIA, CEP: 44.970-000
 **743648.2110/743648.2120**  **pmibipeba@gmail.com**

Prefeitura Municipal de Ibipeba

Dispensa



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA
Governo Juventude, Inovação e Prosperidade



AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº DI-08-2025.

“ART. 75, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021”

O MUNICÍPIO DE IBIPEBA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, torna público para conhecimento dos interessados a realização DISPENSA DE LICITAÇÃO, com critério de julgamento MENOR PREÇO, nos termos do Art. nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos neste Aviso e seus anexos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados.

OBJETO: Contratação de prestação de serviços de consultoria especializada em segurança pública, abrangendo o apoio técnico-operacional na elaboração de medidas preventivas, no desenvolvimento e na atualização de protocolos de segurança para prédios públicos, eventos e demais áreas de interesse municipal.

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:

DATA: 07/05/2025

HORA: Até às 17:00hs (dezessete horas) horário local.

ANEXOS disponíveis no site <https://ibipeba.ba.gov.br>

TERMO DE ABERTURA

Este volume do AVISO da Dispensa de Licitação nº DI-08-2025, possui 24 (Vinte e quatro) páginas, incluindo esta, numericamente ordenadas e assinadas por minha pessoa.

Secretaria Municipal de Governo, Ibipeba, Bahia, em 30 de abril de 2025.

EDÉSIO MICAEL SZERVINSKS MENDONÇA
Agente de Contratação